

IAAL PANTANAL

O Estatuto do Pantanal e a Necessidade de
Consulta Prévia, Livre e Informada
nos Termos da Convenção OIT 169

O Estatuto do Pantanal

instrumento legal que busca
promover o desenvolvimento
sustentável da região.



O que é?

O Estatuto do Pantanal é um instrumento legal que busca promover o desenvolvimento sustentável da região, conciliando a conservação ambiental com o bem-estar das comunidades que habitam o Pantanal.

Ele estabelece diretrizes para a gestão responsável dos recursos naturais, a proteção da biodiversidade e o respeito às culturas locais.

Contudo, é essencial complementar essas diretrizes com práticas que assegurem a participação efetiva das comunidades na tomada de decisões que afetam suas vidas e seus territórios.

A Convenção OIT 169 e a Consulta Prévia, Livre e Informada

A Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) nº 169, sobre povos indígenas e tribais, estabelece o direito de consulta prévia, livre e informada das comunidades indígenas e tribais em relação a medidas que possam afetar seus territórios, recursos naturais e modos de vida.

Essa consulta é essencial para garantir que as decisões tomadas respeitem os direitos e interesses das comunidades locais e contribuam para o desenvolvimento sustentável de seus territórios.

A Importância da Consulta Prévia no Contexto do Pantanal

No contexto do Pantanal, a consulta prévia, livre e informada é fundamental para garantir que as comunidades locais, incluindo povos indígenas e tradicionais, tenham voz nas decisões que afetam suas vidas e seus territórios. Dada a importância do Pantanal como um ecossistema único e como lar de diversas comunidades, é crucial assegurar que essas comunidades sejam devidamente consultadas e envolvidas em processos de tomada de decisão que impactem diretamente sobre elas.

Conclusão:

Em conclusão, a realização da Consulta Prévia, Livre e Informada nos termos da Convenção OIT 169 no contexto do Pantanal é essencial para garantir a proteção dos direitos das comunidades locais, a preservação do meio ambiente e a promoção de um desenvolvimento sustentável e inclusivo na região.

Ao integrar essa prática participativa nos processos de gestão do Pantanal, podemos assegurar que as decisões tomadas reflitam as necessidades e aspirações das comunidades locais, contribuindo para a construção de um futuro mais justo e sustentável para todos. Obrigado pela atenção.

O Pantanal é nosso patrimônio e as pessoas também

Ribeirinhos, indígenas e quilombolas e povos tradicionais





Instituto Ambiental

**AUGUSTO
LEVERGER**

OBRIGADO !

SILVANA DIAS CAMPOS
(65) 99988-8807